



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estada da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
- Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
- Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
- Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
- Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
- Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
- Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 053/2023.

DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA ATUAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO as exigências do Art. 3.º., inciso IV da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 10. Do Decreto Municipal n.º. 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Fica designado o Senhor, ZENON FLORENCIO LIMA, para exercer o cargo de PREGOEIRO OFICIAL, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, na modalidade Pregão.

Art. 2.º. – Fica designada a equipe de apoio ao Pregoeiro, com finalidade de auxiliarem o Pregoeiro Oficial em todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão, sendo os seguintes:

- JOSÉ TADEU DE QUEIROS
- LUCÉLIO DE MARCHI

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.992/0001-60 – e-mail: stjigre@hotmail.com

DOS SANTOS SILVA 08193013450 - CNPJ nº 46.462.463/0001-76 - R\$ 31.200,00; ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - CNPJ nº 13.094.898/0001-56 - R\$ 341.175,70; IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI - CNPJ nº 23.140.085/0001-09 - R\$ 60.131,20; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - CNPJ nº 41.883.167/0001-25 - R\$ 163.712,47; POLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 26.373.592/0001-80 - R\$ 2.075,00; RG MAGAZINE LTDA - CNPJ nº 08.170.630/0001-16 - R\$ 246.118,15; SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA - CNPJ nº 42.339.589/0001-05 - R\$ 8.295,20; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ nº 20.008.831/0001-17 - R\$ 482.914,66. Convocamos os representantes das referidas empresas para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem seus respectivos contratos. E-mail: cplsaiojosedepiranhass@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 31 de janeiro de 2023.

SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de pães, bolos e salgados (tipo cigarrete e olho de sogra), para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00092/2022. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00026/2023 - 24.01.23 - F J DE MIRANDA FILHO - CNPJ nº 10.401.466/0001-52 - R\$ 37.000,00.

Prefeitura Municipal de Marcação

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, às 10:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de medicamentos diversos, destinado ao fundo municipal de saúde deste de Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0013/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: licitaadmprefeitura@gmail.com. Edital: www.marcacao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Marcação - PB, 01 de Fevereiro de 2023

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL, BANDA LEIDINHA SANTOS PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE PADROEIRO NO DISTRITO DE CACIMBINHA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA JOSILEIDE ADELINO DOS SANTOS 0391702440 - R\$ 6.000,00. -

São João do Tigre - PB, 27 de Janeiro de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E APOIO ADMINISTRATIVO, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR - R\$ 28.800,00. -

São João do Tigre - PB, 30 de Janeiro de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE

[PDF] Publicidade de Pré-contrato (s). Doc. 01345/23. Data: 05/04/2023 10:40. Responsável: Marcio A. Leite. Impresso por convidado em 22/08/2024 20:12. Validação: DF3C.3476.7BFB.F741.DF6D.7A09.1FA6.99C3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

O Município de São João do Tigre-PB, por meio do Prefeito Constituinte, após o conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Contrato do Pregão Presencial Nº 00001/2023, publicado em: Diário Oficial do Município datado em 25/01/2023, Pág. 17 e 18; Jornal a União datado em 25/01/2023, publicado na data errada.

São João do Tigre - PB

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHA, TRABALHADAS COM TRATOR, COM GRADE SIMPLES E HIDRÁULICA, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório nº 00001/2023. VALOR: R\$ 264.000,00 -

São João do Tigre - PB

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 12.520/2022. LICITAÇÃO: Licitação nº IN00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02 091 2027 2002 MANTER A MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR - R\$ 28.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL, BANDA LEIDINHA SANTOS PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE PADROEIRO NO DISTRITO DE CACIMBINHA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA JOSILEIDE ADELINO DOS SANTOS 0391702440 - R\$ 6.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS, A SEREM TRABALHADAS COM TRATOR, COM MOTORISTA E HIDRÁULICA DE PRESSÃO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 12.520/2022. LICITAÇÃO: LICITAÇÃO Nº IN00009/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE. SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 20 122 2004 2002 MANTER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 3.3.90.39 00 - OUTROS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 00101/2023 - 27.01.23 - E L F JOSILEIDE ADELINO DOS SANTOS 0391702440 - R\$ 6.000,00.

Prefeitura Municipal de São Domingos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de São Domingos, nos termos do art. 21 da Lei nº 12.520/2022, de 17 de junho de 2013; nº 04, de 2 de abril de 2015; e nº 02, de 11 de maio de 2016, torna público o Chamamento Público para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

CONTRATO Nº: 00101/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E A EMPRESA E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito **MARCIO ALEXANDRE LEITE**, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R JOAO LUIZ, SN - CENTRO - JURU - PB, CNPJ Nº 17.560.794/0001-40, NESTE ATO REPRESENTADO POR EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA ANTONIO LIRA, 74, APTO 301 - TAMBAÚ - JOÃO PESSOA - PB, CPF Nº 009.667.564-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.574.562 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, processada nos termos do Decreto Municipal nº 001, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS, A SEREM TRABALHADAS COM TRATOR, COM GRADE SIMPLES E HIDRÁULICA DE PRESSÃO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DESTA MUNICÍPIO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 264.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)**.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE HORAS A SEREM TRABALHADAS COM 03 (TRÊS) TRATORES DE PNEUS 4X4, COM CAPACIDADE DE ATÉ 265CV, COM GRADE DE ARADORA COM 16 DISCOS, PARA CORTE DE TERRA EM TERRENO ARENOSO PLANO, PEDREGOSO, CARRASCO E IRREGULAR, NAS COMUNIDADES RURAIS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA.	HORAS	1100	240,00	264.000,00
Total:					264.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 20 122 2004 2031 – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 3.3.90.39 00 – OUTROS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 11 (onze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

4



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93:

- a – advertência;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 27 de Janeiro de 2023.

TESTEMUNHAS

Philip Stephane de Freitas Cordino

Nome Completo:

CPF: 106.005.034-02

PELO CONTRATANTE

Marcio Alexandre Leite

Prefeito

CPF: 804.901.584-04

PELO CONTRATADO

Sandra Maria de S. Mendes

Nome Completo:

CPF: 032.329.544-48

Emmanuel Loudal Florentino Teixeira

E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E

SERVICOS EIRELI

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO

TEIXEIRA

CPF: 009.667.564-01



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estada da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
- Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
- Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
- Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
- Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
- Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
- Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 053/2023.

DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA ATUAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO as exigências do Art. 3.º., inciso IV da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 10. Do Decreto Municipal n.º. 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Fica designado o Senhor, ZENON FLORENCIO LIMA, para exercer o cargo de PREGOEIRO OFICIAL, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, na modalidade Pregão.

Art. 2.º. – Fica designada a equipe de apoio ao Pregoeiro, com finalidade de auxiliarem o Pregoeiro Oficial em todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão, sendo os seguintes:

- JOSÉ TADEU DE QUEIROS
- LUCÉLIO DE MARCHI

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.992/0001-60 – e-mail: stjigre@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

HABILITAÇÃO

CNPJ: 09.074.592/0001-60 - Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, CEP: 58.520-000 - São João do Tigre-PB



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO TIGRE/PB
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

JURU, 23 de janeiro de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS, A SEREM TRABALHADAS COM TRATOR, COM GRADE SIMPLES E HIDRÁULICA DE PRESSÃO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DESTA MUNICÍPIO.

HABILITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.560.794/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2013
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELX CONSTRUCOES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO LUIZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 58.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JURU	UF PB
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 8614-6562
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **03/01/2023** às **09:40:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.560.794/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO LUIZ	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------	--------------	----------------------

CEP 58.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO JURU	UF PB
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 8614-6562
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2023 às 09:40:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.560.794/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2013
NOME EMPRESARIAL E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO LUIZ	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO JURU
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 8614-6562	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2023 às 09:40:30 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI"

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/12/1980 na cidade de Juru, Paraíba, empresário, portador do Registro Geral nº 2.574.562 SSP/PB e do CPF nº 009.667.564-01, residente e domiciliado na Avenida Antonio Lira, nº 74, Aptº 301, Tambaú, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58039-050, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, adotando como nome de fantasia ELX CONSTRUÇÕES e terá sede na Rua João Luiz, s/nº, Centro, Juru, Paraíba, CEP: 58750-000.

§ **ÚNICO** - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Cláusula 2ª – Constituirá objeto da empresa: 4120-4/00 – Construção de edifícios, 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias, 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4212-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais, 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, 4221-9/01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4221-9/04 – Construção de estações e redes de telecomunicações, 4221-9/05 – Manutenção de estações e redes de telecomunicações, 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4222-7/02 – Obras de irrigação, 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas, 4292-8/02 – Obras de montagem industrial, 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas, 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas, 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4312-6/00 – Perfurações e sondagens, 4313-4/00 – Obras de terraplenagem, 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4322-3/03 – Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque, 4330-4/04 – Serviço de pintura de edifícios em geral, 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção, 4391-6/00 – Obras de fundações,

CARTÓRIO ROCHA
 Reconheço cópias AUTÊNTICAS do fe. em Testamento da Vontade. Emol. R\$ 3,75
 Farpem. R\$0,38 FEPJ. R\$ 0,75 MP. 0,34 ISS R\$ 0,19 Total 5,38 R\$
SELO DIGITAL: ANU84446-4VOK
 Consulte Autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus>
 Cidon Teixeira da Rocha Neto – Tabelião Oficial
 Juru, PB em 20/01/2023



CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI"

4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4399-1/03 – Obras de alvenaria, 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água, 3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos, 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos, 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor, 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7732-2/02 – Aluguel de andaimes, 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem condutor e 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios..

Cláusula 3ª – O Capital Social será representado pela importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, devido, em sua totalidade, pelo Titular EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA.

§ **ÚNICO** - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula 4ª – A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato empresarial na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da Empresa será exercida por seu Titular EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª – Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª – O Titular-Administrador EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA declara, sob as penas da Lei:

CARTORIO ROCHA	
Reconheço cópias AUTÊNTICAS dou fe. Em Tabelião de Verdade. Emol. R\$ 3,75. Faxem R\$0,38. FEPJ. R\$ 0,75. MP. 0,31. SS. R\$ 0,19. Total 5,48. R\$	
SELO DIGITAL: ANU93732-D78C	
Consulte Autenticidade em https://selodigital.igb.br	
Odon Teixeira da Rocha Neto – Tabelião Oficial Juiz. PB em 20/01/2025	

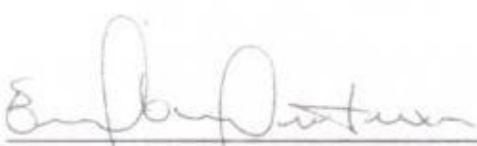


CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI"

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

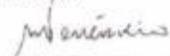
Juru, 01 de FEVEREIRO de 2013


EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
Titular - Administrador

CARTÓRIO ROCHA
Reconheço copias AUTÊNTICAS dou fe: Em...
Fapem: R\$0,38, FEPJ: R\$ 0,75, MP: 0,31 (SS R\$ 0,16, Total: 5,38 R\$)
SELO DIGITAL: ANU93733-MBUC
Consulte Autenticidade em <http://selodigital.tpb.jus>
Odor Teixeira da Rocha Neto - Tabelião Oficial
Juru- PB em 20/01/2023






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/02/2013 SOB Nº: 25600004806
Protocolo: 13/006416-6, DE 07/02/2013
E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETARIA GERAL



BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2020
CIRCULANTE	2.156.012,40	3.499.420,16
DISPONÍVEL	2.001.744,11	2.409.121,92
BENS NUMERÁRIOS	1.953.210,56	2.409.037,07
Caixa	1.953.210,56	2.409.037,07
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	48.533,55	84,85
Banco do Brasil S/A	(1.004,54)	0,00
BANCO SICOOB COOP 4292-7 C/C 12.034-0	49.538,09	84,85
CLIENTES	0,00	984.440,16
VALORES A RECEBER	0,00	984.440,16
PM DE BARRA DE SÃO MIGUEL	0,00	73.202,10
PM DE MONTADAS	0,00	155.368,95
PM DE PEDRA LAVRADA	0,00	4.555,07
PM DE PRINCESA ISABEL	0,00	361.202,76
PM DE SÃO JOSE DE PRINCESA	0,00	92.646,39
PM DE SAPE	0,00	297.464,89
OUTROS CRÉDITOS	154.268,29	105.858,08
TÍTULOS A RECEBER	27.269,14	3.000,00
Clientes a Receber	27.269,14	3.000,00
VALORES A RECUPERAR	110.263,18	86.122,11
INNS PM DE INGA	10.153,90	10.153,90
INNS PM DE JURU	52.732,59	30.038,49
INNS PM DE MONTADAS	6.831,25	6.831,25
INNS PM DE PEDRA LAVRADA	24.113,19	24.113,19
INNS PM DE PRINCESA ISABEL	3.342,56	3.342,56
INSS FUNDO MUN DE SAUDE DE CALUMBI	1.988,74	1.988,74
INSS PM DE CONDE	9.653,98	9.653,98
INSS PM DE TAVARES	1.446,97	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	7.283,27	7.283,27
IRRF a Recuperar	7.278,27	7.278,27
ISS a Recuperar	5,00	5,00
ACOES JUDICIAIS	9.452,70	9.452,70
ACOES JUDICIAIS BB	9.452,70	9.452,70
NÃO CIRCULANTE	2.880.760,00	4.530,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.880.760,00	4.530,00
OUTROS CREDITOS	2.875.750,00	0,00
CONTA CORRENTE DOS SÓCIOS	2.875.750,00	0,00
EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA	2.875.750,00	0,00
INVESTIMENTO	5.010,00	4.530,00
CAPITAL UNICRED	4.010,00	3.530,00
OUROCAP	1.000,00	1.000,00
TOTAL DO ATIVO	5.036.772,40	3.503.950,16

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO



	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2020
CIRCULANTE	756.157,69	545.191,96
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	694.417,99	482.568,08
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	694.417,99	482.568,08
COFINS a Recolher	337.310,27	235.224,29
CSLL a Recolher	120.619,43	84.480,33
IRPJ a Recolher	138.304,77	97.558,43
IRRF a Recolher	551,42	551,42
ISS a Recolher	24.835,92	14.076,03
PIS a Recolher	72.796,18	50.677,58
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	61.739,70	62.623,88
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	61.739,70	62.623,88
INSS a Recolher	43.467,77	44.351,95
FGTS a Recolher	18.271,93	18.271,93
NÃO CIRCULANTE	0,00	984.440,16
RECEITAS DIFERIDAS	0,00	984.440,16
RECEITAS DIFERIDAS	0,00	984.440,16
PM DE BARRA DE SAO MIGUEL	0,00	73.202,10
PM DE MONTADAS	0,00	155.368,95
PM DE PEDRA LAVRADA	0,00	4.555,07
PM DE PRINCESA ISABEL	0,00	361.202,76
PM DE SÃO JOSE DE PRINCESA	0,00	92.646,39
PM DE SAPE	0,00	297.464,89
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.280.614,71	1.974.318,04
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	200.000,00	200.000,00
Capital Social	200.000,00	200.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.080.614,71	1.774.318,04
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.080.614,71	1.774.318,04
Lucros Acumulados	4.080.614,71	1.774.318,04
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.036.772,40	3.503.950,16

Balanço patrimonial extraído do livro diário nº 09, páginas 26 a 29

Juru (PB), 31/12/2021

E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 17.560.794/0001-40 NIRE: 25600004806 Data do Ato Constitutivo: 08/02/2013
Rua JOÃO LUIZ, SN - CENTRO - Juru - PB - 58.750-000

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 009.667.564-01

GESTEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.402.860,19	2.578.048,53
	3.402.860,19	2.578.048,53
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(294.347,95)	(199.093,78)
(-) ISS	(294.347,95)	(199.093,78)
(-) PIS	(170.143,37)	(104.995,11)
(-) COFINS	(22.118,60)	(16.757,27)
	(102.085,98)	(77.341,40)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	3.108.512,24	2.378.954,75
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		
CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(564.824,44)	(1.958.338,45)
	(564.824,44)	(1.958.338,45)
(=) LUCRO BRUTO	2.543.687,80	420.616,30
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		
ADMINISTRATIVAS	(132.041,13)	(129.138,55)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(42.568,59)	(64.431,69)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(835,99)	0,00
DESPESAS GERAIS	(1.239,60)	0,00
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(39.926,34)	(64.431,69)
	(566,66)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS GERAIS	(2.449,68)	(399,50)
	(2.449,68)	(399,50)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS FINANCEIRAS	76,47	0,00
	76,47	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(87.099,33)	(64.307,36)
	(87.099,33)	(64.307,36)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	2.411.646,67	291.477,75
RESULTADO ANTES DA CS E IR	2.411.646,67	291.477,75
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	2.411.646,67	291.477,75

DRE extraído do livro diário nº 09, página 30 a 31

Juru (PB), 31/12/2021

E. L. F. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 17.560.794/0001-40 NIRE: 25600004806 Data do Ato Constitutivo: 08/02/2013
Rua JOÃO LUIZ, SN - CENTRO - Juru - PB - 58.750-000



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

Período de 01/01/2021 a 31/12/2021 Período de 01/01/2020 a 31/12/2020

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 009.667.564-01

GESIEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91

E. L. F. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
 CNPJ: 17.560.794/0001-40 NIRE: 25600004806 Data do Ato Constitutivo: 08/02/2013
 Rua JOÃO LUIZ, SN - CENTRO - Juru - PB - 58.750-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)



Descrição da Conta Contábil

SALDO INICIAL EM 01/01/2021	1.774.318,04
Banco do Brasil S/A	
14/12/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(27.200,00)
20/12/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(2.000,00)
23/12/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(21.000,00)
	(4.200,00)
BANCO SICCOOB COOP 4292-7 C/C 12.034-0	
09/03/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(78.150,00)
16/03/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(9.000,00)
12/04/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(85,00)
12/05/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(11.600,00)
11/06/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(12.100,00)
06/07/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(11.300,00)
11/10/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(6.300,00)
29/10/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(7.850,00)
11/11/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(14.300,00)
09/12/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(5.550,00)
	(65,00)
Encerramento do Exercício	2.411.646,67
31/12/2021 Lucro Líquido do Exercício ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.411.646,67
SALDO FINAL EM 31/12/2021	4.080.614,71
DLPA extraído do livro diário nº 09, página 32	

Juru (PB), 31/12/2021

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF: 009.667.564-01

GESIEL MACENA DUARTE
 CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-91

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2020 a 31/12/2021



Histórico	Valores expressos em Reais (R\$)			Total
	Capital Capital Social	Lucros/Prejuízos Acumulados Lucro Acumulado		
Saldo em 31/12/2019	200.000,00	1.642.540,29		1.842.540,29
Vlr Debitado Conf Extrato	0,00	(159.700,00)		(159.700,00)
Lucro Líquido do Exercício	0,00	291.477,75		291.477,75
Saldo em 31/12/2020	200.000,00	1.774.318,04		1.974.318,04
Vlr Debitado Conf Extrato	0,00	(105.350,00)		(105.350,00)
Lucro Líquido do Exercício	0,00	2.411.646,67		2.411.646,67
Saldo em 31/12/2021	200.000,00	4.080.614,71		4.280.614,71

DMP/L extraído do livro diário nº 09, página 34

Juru (PB), 31/12/2021

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA

TITULAR ADMINISTRADOR

CPF: 009.667.564-01

GESIEL MACENA DUARTE

CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador

CPF: 364.892.634-91



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimento de Clientes	110.259,00	693.774,50
Pagamento Fornecedor/Despesas Operacionais	(566.085,51)	(148.530,51)
1. Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	(455.826,51)	545.243,99
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
2. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
3. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	0,00	0,00
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1)	(455.826,51)	545.243,99
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	2.409.037,07	1.863.793,08
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	1.953.210,56	2.409.037,07

DFC extraído do livro diário nº 09, página 35

Juru (PB), 31/12/2021

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF: 009.667.564-01

GESIEL MACENA DUARTE
 CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-91



DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
 Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

$$\frac{2.001.744,11}{756.157,69} = \text{R\$ } 2,65$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{2.156.012,400}{756.157,690} = \text{R\$ } 2,851$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 1,57 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R\$ 2,851 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{2.156.012,400}{756.157,690} = \text{R\$ } 2,851$$

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 2,851 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo (PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 2,851 para cada R\$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

$$\frac{5.036.772,400}{756.157,690} = \text{R\$ } 6,661$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 6,661 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R\$ 6,661 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Grau de Endividamento Total

$$\frac{756.157,690}{5.036.772,400} = \text{R\$ } 0,150$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 0,150 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

E. L. F. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
 CNPJ: 17.560.794/0001-40 NIRE: 25600004806 Data do Ato Constitutivo: 08/02/2013
 Rua JOÃO LUIZ, SN - CENTRO - Juru - PB - 58.750-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
 Valores expressos em Reais (R\$)

Índice de Solvência Geral

5.036.772,400
 ————— = R\$ 6,661
 756.157,690

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R\$ 6,661 de Capital de Terceiros.

DCFAL extraído do livro diário nº 09, páginas 36 a 37

Juru (PB), 31/12/2021

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF: 009.667.564-01

GESIEL MACENA DUARTE
 CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-91

E. L. F. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
 CNPJ: 17.560.794/0001-40 NIRE: 25600004806 Data do Ato Constitutivo: 08/02/2013
 Rua JOÃO LUIZ, SN - CENTRO - Juru - PB - 58.750-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Livro 0009 Folha 0012
 Página 12 de 13



NOTAS EXPLICATIVAS

- 1) CONTEXTO OPERACIONAL: A ELF Teixeira Construções e Serviços EIRELI EPP é uma empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, com sede e foro na cidade de Juru, Paraíba, tendo como objeto social a Construção Civil, com início de atividades em 08/02/2013.
- 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.
- 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
- 3.1) Aplicações Financeiras: Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais. Não há valores a demonstrar até a data do balanço.
- 3.2) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.
- 3.3) Investimentos: Demonstrado pelo custo de aquisição;
- 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;
- 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades;
- 3.6) Impostos Federais: A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.
- 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS: A empresa não conta com valores de empréstimos junto à instituições financeiras nacionais até a data do balanço.
- 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS: Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.
- 6) CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00, totalmente integralizado, detido em sua totalidade pelo seu titular administrador: Emanuel Loudal Florentino Teixeira: 100% do capital social.
- 7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO: Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel. Não existe imóveis contabilizados como propriedade para investimento.
- 8) EVENTOS SUBSEQUENTES: O titular administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.
- Juru, 31 de dezembro de 2021.

Notas Explicativas extraído do livro diário nº 09, pagina 38

Juru (PB), 31/12/2021

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF: 009.667.564-01

GESIEL MACENA DUARTE
 CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00966756401	EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
36489263491	GESIEL MACENA DUARTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022 12:24 SOB N° 20220294682.
PROTOCOLO: 220294682 DE 29/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205454875. CNPJ DA SEDE: 17560794000140.
NIRE: 25600004806. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.
E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 39, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, município Juru, CNPJ nº 17.560.794/0001-40, Número de Registro (NIRE) 25600004806.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades mais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/02/2013

Ato constitutivo: 25600004806

Juru, 01/01/2021

EMANOEL LOUDAL FLORENTIO TEIXEIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 009.667.564-01

GESIEL MACENA DUARTE
CONTADOR
CRC/PB 004959

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'G' and 'D'.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'G' and 'D'.

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 39, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP.

Juru, 31/12/2021

EMANOEL LOUDAL FLORENTIO TEIXEIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 009.667.564-01

GESIEL MACENA DUARTE
CONTADOR
CRC/PB 004959

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'G' and 'D'.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'G' and 'D'.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00966756401	EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
36489263491	GESIEL MACENA DUARTE



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/04/2022 14:25 SOB N°
20220294747.
PROTOCOLO: 220294747 DE 28/04/2022. NIRE: 35600004806.
E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 29/04/2022
redesim.pb.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEP
DIGITAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12205393302 em 29/04/2022, protocolo 220294747. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
Número de Registro:	25600004806
CNPJ:	17560794000140
Município:	Juru

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00966756401	EMANOEL LOUDAL FLORENTIO TEIXEIRA	
36489263491	GESIEL MACENA DUARTE	PB004959



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/04/2022 14:25 SOB N.º
20220294747.
PROTOCOLO: 220294747 DE 28/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205393302. NIRE: 25600004806.
E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 29/04/2022
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GESIEL MACENA DUARTE
REGISTRO..... : PB-004959/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.892.634-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 22/01/2023 as 13:54:56.

Válido até: 22/04/2023.

Código de Controle: 7572.0087.0363.6546.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DA PARAIBA

CATEGORIA: CONTADOR
 N° DO REGISTRO: PB-00495810-3

NOME: GEEIEL MACENA QUARTE

RELACÃO: MANOEL JOSE QUARTE
 TERESINHA MACENA QUARTE

ASSINATURA DO PROFISSIONAL: *Geeiel Macena Quarte*



NASCIMENTO: 12/06/1983
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 NATURALIDADE: JOAO PESSOA - PB

DIPLOMACAO: CRM
 TITULO: TITULO SUSPENSO OU DECL. DE PROVEDORADO

ESTADO DE ORIGEM: PB
 DATA DE EMISSAO: 22/08/2010

Este cartao tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n° 9.295/46, c/c art. 1° da Lei n° 6.200/76.

UNIDADE DE EXECUCAO: 22-092810

Presidente do CRC




CARTORIO ROCHA
 Reconheço copias AUTENTICAS dou fe. Em Testemunho da Verdade. Emol. R\$ 3,75.
 Farpem. R\$0,38. FEPJ. R\$ 0,75. MP. 0,31. GS. R\$ 0,19. Total. 5,38. R\$

SELO DIGITAL: ANU93734-Z180
 Consulte Autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus>

Colon Teixeira da Rocha Neto - Tabelião Oficial
 Juru - PB em 20 / 01 / 2.023

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.560.794/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:34:27 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **EEC3.82FD.27C7.440F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 164B.5EE9.77A1.06FA

Emitida no dia 03/01/2023 às 09:35:19

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 17.560.794/0001-40

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO Nº: 230102132300031

1. Denominação Social/Nome

E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

2. Inscrição Municipal

4.5.8.0009

3. Endereço

RUA JOAO LUIZ, S/N - *****
CENTRO - JURU - PB - CEP: 58750-000

4. CNPJ/CPF

17.560.794/0001-40

5. Atividade Econômica Principal

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

6. Descrição

Certifico para os fins de direito e a quem interessar possa que o contribuinte acima qualificado e em atendimento ao previsto nos termos dos artigos 166 à 171 do Código Tributário Municipal, Lei Municipal Nº 592/2016, em conformidade com os registros cadastrais desta Fazenda Pública, nesta data, o referido encontra-se regularizado com o erário concernente ao Imposto Sobre Serviços – ISS e Alvará de Funcionamento.

7. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://www.juru.pb.gov.br/>.

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei Municipal Nº 592/2016 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa).

A Prefeitura Municipal de Juru poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

8. Código de Autenticidade

7732.7608.4441

9. Expedida em

Juru, 02 de JANEIRO de 2023 às 13:23:39

10. Esta certidão é válida até

03/03/2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

15/12/2022

Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.560.794/0001-40
Razão Social: ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
Endereço: RUA JOAO LUIZ 01 / CENTRO / JURU / PB / 58750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2023 a 07/02/2023

Certificação Número: 2023010901334086309029

Informação obtida em 18/01/2023 09:21:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.560.794/0001-40
Certidão n°: 192478/2023
Expedição: 03/01/2023, às 09:36:34
Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.560.794/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO TIGRE/PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

JURU, 23 de janeiro de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS, A SEREM TRABALHADAS COM TRATOR, COM GRADE SIMPLES E HIDRÁULICA DE PRESSÃO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DESTE MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO

A empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.560.794/0001-40, sediada na Rua João Luiz, s/n, CEP 58.750-000, centro, JURU – PB, e-mail elxengenharia@gmail.com, em constituição nessa Junta Comercial, por intermédio do seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei. Que:

Cumpra com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação.

“Art. 7º, XXXIII, da CF/88 – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
TITULAR-ADMINISTRADOR
RG 2.574.562



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO TIGRE/PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

JURU, 23 de janeiro de 2023.

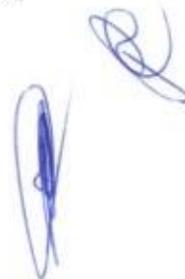
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS, A SEREM TRABALHADAS COM TRATOR, COM GRADE SIMPLES E HIDRÁULICA DE PRESSÃO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DESTE MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.560.794/0001-40, sediada na Rua João Luiz, s/n, CEP 58.750-000, centro, JURU – PB, e-mail elxengenharia@gmail.com, em constituição nessa Junta Comercial, por intermédio do seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei. Que:

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação;


EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
TITULAR-ADMINISTRADOR
RG 2.574.562







À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO TIGRE/PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

JURU, 23 de janeiro de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS, A SEREM TRABALHADAS COM TRATOR, COM GRADE SIMPLES E HIDRÁULICA DE PRESSÃO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DESTA MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.560.794/0001-40, sediada na Rua João Luiz, s/n, CEP 58.750-000, centro, JURU – PB, e-mail elxengenharia@gmail.com, em constituição nessa Junta Comercial, por intermédio do seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei. Que:

Temos conhecimento e aceitamos todas as cláusulas do edital da referida licitação, bem como submetemos- nos às condições nele estabelecidas, e conhecendo todas as condições e eventuais dificuldades para a sua execução


EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
TITULAR-ADMINISTRADOR
RG 2.574.562







PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.560.794/0001-40

Razão Social: E L F TEIXEIRA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia: ELX CONSTRUCOES

Certidão emitida às 21:05 de 04/01/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **8AMW.K5OS**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **DALMO TEIXEIRA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DALMO TEIXEIRA NETO**
Registro: **10608372017PB** RNP: **1616191066**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20190269172** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/08/2019** Baixada em: **17/02/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA** CPF/CNPJ: **09.148.131/0001-95**
Endereço do contratante: **RUA JOSE ROSAS** N°: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MANAÍRA** UF: **PB** CEP: **58995000**
Contrato: **104/2019** Celebrado em: **01/08/2019**
Valor do contrato: **R\$ 226.397,50** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **RUA JOSE ROSAS** N°: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MANAÍRA** UF: **PB** CEP: **58995000**
Data de início: **02/08/2019** Conclusão efetiva: **01/08/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA** CPF/CNPJ: **09.148.131/0001-95**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 1293.70 quilômetro;**

Observações

Recuperação de estradas vicinais do Município de Manaira - PB.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 152743/2020
14/04/2020, 12:22
w543x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w543x





ATESTADO

Declaramos para os devidos fins que a empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o número 17.560.794/0001-40. Executou através de seu responsável técnico o Engenheiro Civil DALMO TEIXEIRA NETO, registrado no CONFEA/CREA sob o nº 161619106-6 os serviços de RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, conforme contrato de execução nº 0104/2019, anotado na ART Nº PB20190269172, tendo executado os serviços de acordo com as especificações e quantidades estimadas nas planilhas orçamentárias.

PLANILHA DE QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	TERRAPLENAGEM		
1.1	REGULARIZAÇÃO DE ESTRADAS	KM	394,60
1.2	TRATOR DE ESTEIRAS	H. M.	1.293,70

MANAÍRA, 27 de Janeiro de 2020

(Handwritten Signature)
 MANOEL BEZERRA RIBEIRO
 PREFEITO CONSTITUCIONAL



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 152743/2020, emitida em 14/04/2020



Certidão nº 152743/2020
 15/04/2020, 19:36
 Chave de Impressão: w543x
 O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2020 e contém 1 folhas

(Handwritten Signature)





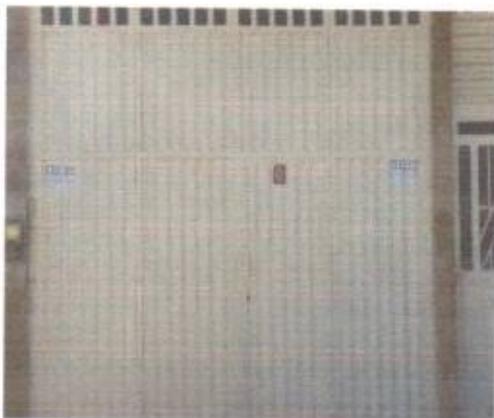
A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO TIGRE/PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

JURU, 23 de janeiro de 2023.

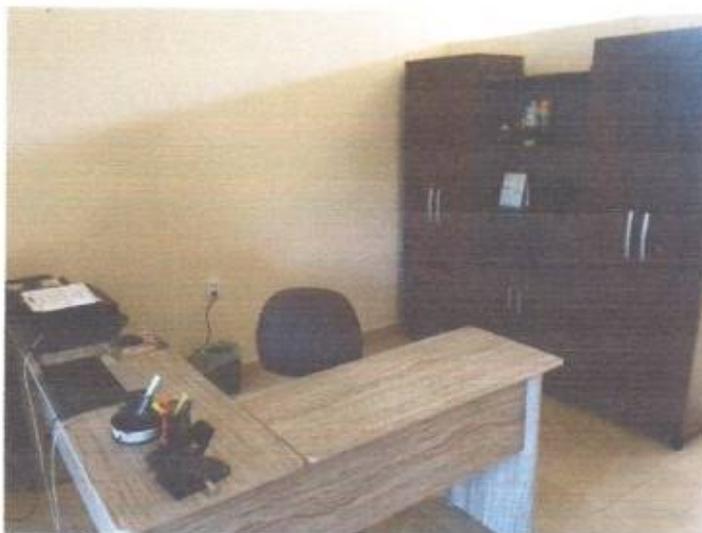
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS, A SEREM TRABALHADAS COM TRATOR, COM GRADE SIMPLES E HIDRÁULICA DE PRESSÃO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DESTE MUNICÍPIO.

A empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.560.794/0001-40, por intermédio do seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA QUE:** Existimos fisicamente, estando estabelecida no endereço descrito conforme cartão de CNPJ, apresentando as seguintes fotografias, para possível verificação in loco desta comissão.

SEDE DA EMPRESA



SEDE DA EMPRESA



EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
TITULAR-ADMINISTRADOR
RG 2.574.562



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU - PB
Alvará de Licença - 2023

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: 4.5.8.0009

CNPJ/CPF: 17.560.794/0001-40

Razão Social ...: **E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

Nome Fantasia: **ELX CONSTRUCOES**

Ativ. Principal: 4120.4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Ativ. Secundária ...: 4211.1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4211.1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4212.0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

4213.8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221.9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia el

Endereço.: **RUA JOAO LUIZ, S/N - *******

CENTRO - JURU - PB

Restrições:

Emissão.: **02/01/2023**

Válido até: **31/12/2023**

José Luciano da Silva
 Chefe de divisão de
 Fiscalização de Tributos
 CPF: 094.780.534-70

Secretaria de Finanças
 Diretor(a) de Tributos



Farias Nobrega

Serviço Notarial e Registral

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS E OBRIGACIONES
 REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CACIMBA DE DENTRO/PB
 Rua Luiz Bonfácio, nº 32, Centro, Cacimba de Dentro/PB

A presente fotocópia confere com a original
 exibida nestas notas. Em test. W da verdade.
 Dou fé. Cacimba de Dentro-PB, 12/03/2023.

Wesley Luis Araujo de Sousa



WESLEY LUIS ARAUJO DE SOUSA
 Selo Digital de Fiscalização - Ifo Normal C-A4073745-K4Y4
 Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO